ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

O Município de Vale do Sol, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Valtair dos Santos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e decreto 2743/2022, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 39/2025, homologada em 16/12/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa JBF Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 37.638.559/0001-51, situada na Rua Fredolino Skolaude, 135, município de Cerro Branco, RS, representada por Gabriel Muller Felix, CPF nº 030.969.030-77, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico 39/2025, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETOS

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 39/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UN.	PRODUTO	MARCA	R$ UN. REGISTRADO
4	100	200	pct	**AÇÚCAR -** Tipo cristal, embalagem de 5 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Euroçucar	18,88
5	20	70	pct	**AÇÚCAR MASCAVO –** Livre de aditivos químicos e umidade. Embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Gasparin	12,77
13	60	100	pct	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** – Embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega.	São José	6,63
14	100	250	pct	**ATUM RALADO NATURAL –** Constituído de atum, água, caldo vegetal e sal. Sem conservantes. Embalagem de 170g.	Pescador	10,13
26	20	60	pct	**BISCOITO MARIA SEM LACTOSE –** contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans, pacotes de 350 à 400g, embalagem dupla, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Piccinini	6,96

30	30	100	pct	**CACAU EM PÓ –** 100 % cacau, sem adição de açúcar. Embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	São José	15,78
31	20	80	vd	**CAFÉ** – solúvel, granulado, embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Nescafé	28,90
35	200	600	kg	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE** – de 1ª qualidade, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de água, cortada em cubos pequenos (2cmx2cm). Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 500g ou 1 Kg, identificada individualmente com: informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem.	Muller	28,98
36	200	600	kg	**CARNE BOVINA PATINHO** – de 1ª qualidade, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de água, cortada em cubos pequenos (2cmx2cm). Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 500g ou 1 Kg, identificada individualmente com: informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem.	Muller	28,98
37	100	350	kg	**CARNE SUINA LOMBO –** sem osso, sem pele, sem tempero, de 1ª qualidade e congelada. Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, não pegajosa, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 500g ou 1 Kg, identificada individualmente com: informação nutricional, marca,	Muller	18,76

				procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem.		
38	100	350	kg	**CARNE SUINA PERNIL –** sem osso, sem pele, sem tempero, de 1ª qualidade e congelada. Deve ter cor, cheiro e sabor próprio, não pegajosa, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la. Em embalagem transparente, atóxica, de 500g ou 1 Kg, identificada individualmente com: informação nutricional, marca, procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem.	Muller	17,28
42	1.200	2.000	kg	**CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA** – de 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem primária deve ser individual de até 2 kg, transparente, de polietileno, atóxica, limpa e resistente, identificada com: informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.	C. Vale	9,20
43	1.000	2.500	kg	**CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DESOSSADA** – de 1ª qualidade, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem primária deve ser individual de até 2 kg, transparente, de polietileno, atóxica, limpa e resistente, identificada com: informação nutricional, procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.	Lar	16,80
51	60	150	pct	**FARINHA DE MILHO** – Tipo 1, média, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Zanin	4,06
53	50	100	pct	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –** Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico,	Orquidea	7,65

				embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
55	100	600	kg	**FEIJÃO PRETO** – Tipo 1, de boa qualidade, grãos limpos, embalagem de 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Ondão	6,25
65	5	50	pct	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – sem açúcar,** enriquecido com ferro, zinco e vitaminas, embalagem de 400g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	São Gabriel	20,98
66	4.000	6.000	un	**LEITE UHT INTEGRAL -** Embalagem tetrapak de 1 litro com tampa de abertura, contendo na embalagem informações nutricionais, ingredientes, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo dois meses a contar da data de entrega.	Santa Clara	4,69
67	300	800	un	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE -** Embalagem tetrapak de 1 litro com tampa de abertura, contendo na embalagem informações nutricionais, ingredientes, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo dois meses a contar da data de entrega.	Santa Clara	4,68
68	100	800	pct	**LENTILHA -** Tipo 1, **sem glúten**, de boa qualidade, grãos limpos, embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Bella Dica	8,70
79	200	600	pct	**MASSA ESPAGUETE COM OVOS** – embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Santa Felicidade	2,99
84	500	1.200	pct	**MASSA PENNE COM OVOS -** embalagem de 500g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no	Germani	3,78

				mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
102	100	500	un	**ÓLEO DE SOJA -** Embalagem de 900 ml, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Coamo	8,88
105	20	100	kg	**PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO –** de primeira qualidade, congelado, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deve ser individual de até 2 kg, transparente, de polietileno, atóxica, limpa e resistente, com a descrição de: procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Validade: no mínimo de três meses a contar da data de entrega.	Carrer	20,45
110	100	200	kg	**QUEIJO MUSSARELA –** fatiado, de primeira qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagens de 500g à 1 kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote, prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega e número de registo do órgão fiscalizador.	Baky	43,97
117	20	250	pct	**SAL REFINADO IODADO -** em embalagem transparente e resistente de 1kg, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, lote e data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Salsul	2,10
118	50	100	un	**SARDINHA -** Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalagem de 250g, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Gomes da Costa	12,46
120	200	1.500	un	**SUCO DE UVA INTEGRAL -** sabor uva, sem conservantes, sem açúcares, sem aromatizantes artificiais e sem aditivos químicos. Embalagem de 1,5 litros, com informações nutricionais, ingredientes, procedência, data de fabricação, lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses a contar da data de entrega).	Panizzon	16,18

125	20	150	un	**VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL** - Embalagem de 750 ml, íntegra, contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Rosina	2,55

2 – VIGÊNCIA

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da homologação do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14133/2021, e do art. 4º, Par. 2 do Decreto nº 2743/2022, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas serão semanalmente conforme cronograma enviado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 – Para compras fora do cronograma a empresa terá o prazo de 10 dias úteis após emissão da nota de empenho.

5.3 – As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.4– As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 20 dias úteis após a data da Nota de empenho.

7.2 Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais do município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Vale do Sol, RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Município de Vale do Sol, 16 de dezembro de 2025.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____
JBF Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 37.638.559/0001-51

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

_____
Stefânia Graciele Schieck Garcia Kuhl
CPF: 011.775.970-80

_____
Kelli Vanessa Gabe
CPF: 033.674.530-30